



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE IPAUSSU

FORO DE IPAUSSU

VARA ÚNICA

Praça Dr. Breno Noronha, 374, ., Centro - CEP 18950-024, Fone: (14) 3344-1015, Ipaussu-SP - E-mail: ipaussu@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

DECISÃO-OFÍCIO

Processo Digital nº: **1500030-15.2022.8.26.0252**
 Classe - Assunto: **Inquérito Policial - Outras fraudes**
 Autor: **Justiça Pública**
 Averiguado: **WALLACE GAVIOLI SANTOS DE OLIVEIRA**, Solteiro, Motorista, RG 42040053, pai APARECIDO ROSA DE OLIVEIRA, mãe LUCIANA APARECIDA GAVIOLI, Nascido/Nascida 01/06/1988, com endereço à ANT FRANCI SALADINI, 424, PACH CHAVES, ANT FRANCI SALADINI, CEP 19904-520, Ourinhos - SP

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **RAISA ALCÂNTARA CRUVINEL SCHNEIDER**

Vistos.

Diante da manifestação do representante do Ministério Público às fls. 54/56, **DETERMINO** o arquivamento do presente inquérito policial para se apurar o crime de apropriação indébita, em tese, praticados por WALLACE GAVIOLI SANTOS DE OLIVEIRA, sem prejuízo do disposto no artigo 18 do Código de Processo Penal, fazendo-se os registros, anotações e comunicações pertinentes.

CIÊNCIA ao Ministério Público.

Intime-se.

Servirá o presente, como cópia digitada, como ofício.

Ipaussu, 17 de agosto de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

A(o). Ilmo(a). Sr(a). Diretor do IIRGD-SÃO PAULO-SP

A(o). Ilmo(a). Sr(a). Delegado Titular da Delegacia de Polícia de Ipaussu-SP